PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 101 /2025.

EM REGIME DE URGÊNCIA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 159 Livro 28 Fls. 110 Data: 15 / 12 / 25
Horas: 13:25
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo Barra Garcense, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar para reforço no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste credito especial proposto no artigo 2° deste Projeto de lei, até o montante de R$ 3.378.440,00 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), tem como origem a abertura de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1.600.0000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal, como também 1.621.0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

A medida ora proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, de modo a garantir a plena execução dos programas e ações custeados com recursos transferidos pelos entes federal e estadual.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação do incluso Projeto de Lei, por se tratar de iniciativa de relevante interesse público.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores – e ao povo barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2025.12.12 12:07:17 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 12 DE Dezembro DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 159 Livro: 28 Fls. 11 Data: 15/12/25
Horas 13:25
FUNCIONÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 3.378.440,00 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 - Atenção Primária Básica
Ação: 2401 - Ações de Execução de Incremento Financeiro de Custeio da União Oriundos de Emendas Parlamentar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.3110000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 309
Valor: 590.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2079 - Manutenção e Encargos Hospital
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 444
Valor: 200.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2080 - Manutenção e Encargos UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 454
Valor: 100.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2096 - Manutenção e Encargos Hospital
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 505
Valor: 1.500.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2097 - Manutenção e Encargos UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 514
Valor: 434.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2063 - Manutenção EeEncargos Melhor em Casa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do

Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 1819
Valor: 35.740,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2154 - Manut Enc UCT Unid Coleta Transfusional
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 518
Valor: 12.900,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2066 - Manutenção e Encargos Centro de Especialidades Médicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 1815
Valor: 287.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2094 - Manutenção e Encargos UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 497
Valor: 36.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 - Atenção Primária Básica

Ação: 2092 - Manutenção e Encargos Com PSF'S
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16210000600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual Atenção Básica
Red: 296
Valor: 182.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.600.000.0000
1-Total Orçado	R$ 40.326.419,46
2- Valor arrecadado no Período	R$ 48.398.074,23
3- Tendência de Arrecadação	R$ 49.703.173,76
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 49.703.173,76
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 9.376.754,30

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 48.398.074,23	11	R$ 4.399.824,93	R$ 48.398.074,23

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.621.000.0000
1-Total Orçado	R$ 18.372.554,12
2- Valor arrecadado no Período	R$ 35.083.676,40
3- Tendência de Arrecadação	R$ 36.483.676,40
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 36.483.676,40
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 18.111.122,28

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 35.083.676,40	11	R$ 3.189.425,12	R$ 35.083.676,40

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado de forma digital por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2025.12.12 12:05:31 -03'00'

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal